

Diretriz 3 Combater a impunidade para a redução da violência.					
Objetivo 4					
Contribuir para a efetiva responsabilização dos autores de delitos com motivação de conflitos agrários e/ou fundiários.					
Indicador 6					
Descrição: Número de processos criminais julgados com autoria identificada.					
Problema	4. Ausência/deficiência de responsabilidade criminal dos autores de delitos com motivação de conflito pela posse/propriedade da terra.				
Grau de prioridade	4				
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	Aumento dos processos criminais julgados.	2018	2019	2020	2021
		20%	30%	40%	50%
Facilitadores	6ª Promotoria de Justiça de Altamira				
Executores	Promotores de Justiça Criminais do GT XINGU				
Iniciativas					
4.1 Levantamento de informações sobre expedientes não respondidos e inquéritos não concluídos e/ou com autoria não identificada, pertinentes ao problema, para elaboração de relatório a ser apresentado ao Procurador-Geral de Justiça com sugestão de diálogo institucional com o Chefe do Poder Executivo Estadual.					
4.2 Aprofundamento das investigações dos delitos motivados por conflitos agrários e fundiários para que sejam elucidados, com a consequente responsabilidade criminal dos autores (meta).					
4.3 Expedição de Recomendação Conjunta pelas promotorias de justiça, à SEGUP, para que instale a Delegacia de Conflitos Agrários (DCA) para atender a região, com sede em Altamira, objetivando especialmente: a) agilidade das investigações dos crimes, considerando que as requisições são encaminhadas ao diretor de polícia do interior para posterior envio às DECA's de outras regiões; b) levantamento, no ano de 2018, dos dados referentes à estrutura física e organizacional do CPC Renato Chaves; c) estudo relativo às necessidades para o adequado funcionamento do CPC Renato Chaves.					
4.4 Realização de reunião com as chefias responsáveis pelo CPC Renato Chaves, SEGUP e ALEPA (Comissão de Orçamento e/ou Segurança Pública) para apresentação dos resultados do estudo realizado e defesa da proposta de melhoria, elaborados conforme recomendação.					
4.5 No caso de não se obter êxito com a recomendação, ajuizamento de ação judicial pertinente.					

Diretriz 4 Zelar pela saúde da população e proteção do meio ambiente.						
Objetivo 5						
Contribuir para a implantação da Política de Saneamento Básico.						
Indicador 7						
Descrição: Número de medidas judiciais e extrajudiciais adotadas.						
Problema		5. Baixa implementação da Política de Saneamento Básico na região do GT XINGU.				
Grau de prioridade		5				
Metas	DESCRIÇÃO		PRAZO			
	12 municípios da região do Xingu adotam medidas para implementação da Política de Saneamento Básico.		2018	2019	2020	2021
			3	3	3	3
Facilitadores		CAOMA				
Executores		GT XINGU				
Iniciativas						

5.1 Instauração, em 2018, de procedimentos considerando o Ofício nº 01/CAOMA-2018, visando à implementação da Política de Saneamento Básico.
5.2 Solicitação, em 2018, de informações à prefeitura acerca da existência do Plano de Saneamento Básico do município.
5.3 Solicitação, em 2018, de informações à prefeitura acerca das condições instaladas de abastecimento de água, redes de drenagem e esgoto do município.
5.4 Atuação nos procedimentos e processos instaurados na promotoria de justiça, solicitando vistorias para constatação das informações prestadas pelas prefeituras e denúncias pela comunidade, no período de 2018 a 2021.
5.5 Adoção de medidas judiciais e extrajudiciais no período de 2018 a 2021.

Diretriz 4 Zelar pela saúde da população e proteção do meio ambiente.					
Objetivo 6					
Contribuir para implantação da Política de Resíduos Sólidos.					
Indicador 8					
Descrição: Número de medidas judiciais e extrajudiciais adotadas.					
Problema		6. Baixa implementação da Política de Resíduos Sólidos na região do GT XINGU.			
Grau de prioridade		6			
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	12 municípios da região do Xingu adotam medidas para implementação da Política de Resíduos Sólidos.	2018	2019	2020	2021
		1	4	4	3
Facilitadores		CAOMA			
Executores		GT XINGU			
Iniciativas					
6.1 Solicitação, em 2018, de informações à prefeitura acerca da existência de lei municipal que implementa a Política Municipal de Resíduos Sólidos.					
6.2 Análise pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público (GATI/MPPA), durante os anos de 2018 e 2019, nos casos de existência da lei, se é adequada à realidade e às necessidades do município.					
6.3 Após a implementação da política municipal, cobrança em 2019 e 2020, à prefeitura, de ações técnicas para elaboração e implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos.					
6.4 Adoção de medidas judiciais e extrajudiciais no período de 2018 a 2021.					

Diretriz 5 Fortalecer a atuação do Ministério Público no combate à criminalidade.					
Objetivo 7					
Dotar as promotorias de justiça do GT-XINGU de melhor estrutura para o enfrentamento do aumento da criminalidade na região.					
Indicador 9					
Descrição: Número de cargos criados e instalados nas promotorias de justiça da região.					
Problema	7. Fragilidade da estrutura organizacional e segurança dos promotores de justiça do GT-XINGU, decorrente do aumento da criminalidade.				
Grau de prioridade	7				
Metas	DESCRIÇÃO	PRAZO			
	Aumento de número de cargos criminais em Altamira.	2018	2019	2020	2021
				1	1
	Instalação da Promotoria de Justiça de Vitória do Xingu.		50%	50%	
Facilitadores	1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Altamira				
Executores	GT XINGU				
Iniciativas					